

六、對換之彈性使用之有效期隨有關出口准照之期限到期而終止，而經濟司將收回剩餘之數額，且成人服裝配額則貸予其持有人。

七、如對換之彈性使用有效期截至十二月三十一日，而企業未加以使用，則在三個月內不能提出重新使用之申請。

八、本附件所指之配額使用有效期載於第二章規定內。

oficial em língua veicular chinesa e tendo em especial atenção a função formadora das instituições de ensino superior do Território;

Nestes termos;

Sob proposta da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/91/M, de 25 de Novembro, e nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau e da alínea e) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 88/91/M, de 20 de Maio, o Secretário-Adjunto determina:

Constituem habilitações próprias para a docência da disciplina de Língua e Cultura Portuguesa no ensino secundário oficial em língua veicular chinesa, os cursos constantes do mapa anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 8 de Setembro de 1994. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**

Despacho n.º 26/SAAEJ/94

Considerando conveniente alargar as fontes de recrutamento de recursos qualificados para a docência no ensino secundário

ANEXO

**Habilitações próprias para a docência no ensino secundário
oficial em língua veicular chinesa**

| HABILITAÇÃO ACADÉMICA | DIPLOMA QUE APROVOU A ORGANIZAÇÃO CIENTÍFICO-PEDAGÓGICA E PLANOS CURRICULARES | DISCIPLINA A LECCIONAR E CLASSIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO DEC.-LEI Nº55/91/M, DE 25 DE NOVEMBRO | |
|---|---|--|---------------|
| | | DISCIPLINA | CLASSIFICAÇÃO |
| Licenciatura em Estudos Portugueses, variante Curso Geral | Portaria nº 131/93/M, de 17 de Maio | Língua e Cultura Portuguesa | 1º escalão |
| Licenciatura em Estudos Portugueses, variante Ensino do Português como Língua Estrangeira | Portaria nº 131/93/M, de 17 de Maio | Língua e Cultura Portuguesa | 1º escalão |
| Licenciatura em Estudos Portugueses, variante Ciências Documentais | Portaria nº 131/93/M, de 17 de Maio | Língua e Cultura Portuguesa | 2º escalão |
| Língua e Literatura Portuguesas | Portaria nº 225/93/M, de 9 de Agosto | Língua e Cultura Portuguesa | 1º escalão |
| Língua e Cultura Portuguesas | Portaria nº 225/93/M, de 9 de Agosto | Língua e Cultura Portuguesa | 1º escalão |



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 24,00

每份價銀二十四元正